

## SUBSTABELECIMENTO

**JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819 e **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 140.552, SUBSTABELECEM, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados **GÉLCIO JOSÉ SILVA**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 9.529; **VALTER FERRO DE MORAES**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 3.003; **CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ**, inscrito na OAB/GO sob o n.º OAB/GO 30.123; e **GUSTAVO LUIS TEIXEIRA**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.132, ambos com escritório à Avenida Goiás, n.º 310, Edifício Vila Boa, sala 203, centro, GOIÂNIA, GOIÁS; os poderes que lhe foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e GENERALI BRASIL SEGUROS S.A** nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **EDSON RODRIGUES DA SILVA**, em curso perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTRELA DO NORTE /GO nos autos do Processo n.º 200804645595

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2012.

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS  
OAB/RJ 144.819

JOSELAINÉ M. DE S. FIGUEIREDO  
OAB/RJ 140.522